



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DA: Direção-Geral de Secretaria

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: solução para deslocamento interestadual dos Vereadores e Servidores

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação de solução objetivando o deslocamento dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal para outros estados da federação, visando o cumprimento de agendas oficiais, participação em cursos, congressos, seminários e demais compromissos institucionais.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA
Diretora-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Direção-Geral de Secretaria
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 3442-1942
Servidor responsável pela Demanda	Cláudia Valéria de Souza

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento interestadual dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, necessário ao cumprimento de agendas oficiais, participação em cursos, congressos, seminários e demais compromissos institucionais.

Atualmente, a Câmara não dispõe de veículo oficial em sua frota. Nos deslocamentos intermunicipais dentro do Estado, os vereadores e servidores utilizam veículos próprios. Todavia, essa alternativa não se mostra viável para deslocamentos interestaduais, em razão das longas distâncias envolvidas, da ausência de estrutura logística e de manutenção adequada para viagens prolongadas, bem como dos riscos à segurança, da elevada demanda de tempo de trajeto e dos custos indiretos decorrentes de desgaste do veículo particular.

Ressalta-se que a Câmara possui atualmente o Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, sob demanda, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento, no entanto, a vigência expira em 18 de outubro do corrente ano, sendo necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade do serviço e evitar a descontinuidade de compromissos oficiais que demandam deslocamentos interestaduais.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de solução que assegure transporte interestadual de forma regular, segura e eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da legalidade e da continuidade do serviço público.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

A quantidade a ser contratada será apurada considerando o histórico de viagens interestaduais realizadas pelos Vereadores nos anos de 2023 e 2025, uma vez que em 2024 não houve nenhum deslocamento interestadual.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços de que dispõe este DFD deve ser iniciada a partir do dia 19 de outubro do corrente ano, uma vez que o contrato em vigor expira em 18 de outubro.